



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

---

*Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros*

---

**2010/2272(INI)**

30.5.2011

## **PARECER**

da Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

sobre a mobilidade e a integração de pessoas com deficiência e a Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020  
(2010/2272(INI))

Relatora de parecer: Elisabeth Morin-Chartier

PA\_NonLeg

## SUGESTÕES

A Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade dos Géneros insta a Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Salienta que a estratégia europeia 2010-2020 deve contribuir para:
  - a inclusão social de 80 milhões de pessoas com deficiência na União Europeia, nomeadamente mulheres;
  - facilitar o trabalho dos prestadores de cuidados, maioritariamente mulheres;
  - sensibilizar as pessoas em questão e coordenar as suas acções, uma vez que foram estabelecidos objectivos claros e formuladas recomendações;
  - combater a dupla, ou mesmo múltipla, discriminação que as mulheres com deficiência enfrentam, devido à forte correlação entre deficiência, género, emprego e educação;
  - uma integração adequada das pessoas com deficiência, que não representa apenas um passo importante para estas, mas um enriquecimento para toda a sociedade;
2. Salienta que a crise económica levou alguns Estados-Membros da UE a efectuar cortes nos seus fundos de assistência aos deficientes, o que afectará de forma negativa as necessidades educativas, sociais e económicas das mulheres com responsabilidades familiares;
3. Lamenta que a comunicação da Comissão sobre a Estratégia Europeia para a Deficiência não incluía uma perspectiva de género ou um capítulo separado sobre políticas específicas em função do género no domínio da deficiência, apesar de as mulheres com deficiência estarem muitas vezes numa posição mais desfavorecida do que os homens com deficiência e serem mais frequentemente vítimas da pobreza e da exclusão social; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que tenham em conta as questões de género em toda a Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020, e exorta os Estados-Membros a desenvolver uma Estratégia Nacional para as Mulheres com Deficiência, abordando o leque de temas abrangidos pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, recentemente ratificada pela UE;
4. Insta a Comissão e os Estados-Membros a compilar estatísticas detalhadas e fiáveis sobre a verdadeira situação das pessoas com deficiência, integrando as dimensões do género, da deficiência e da violência, a elaborar relatórios anuais que espelhem a sua situação nos diferentes Estados-Membros e ainda a recolher dados fiáveis sobre a situação dos prestadores de cuidados;
5. Sublinha a necessidade de diagnósticos e soluções precoces que permitam ao maior número possível de pessoas com deficiência acederem à autonomia, à educação inclusiva e à vida profissional e exercerem os seus direitos sociais, evitando que se encontrem em situações socialmente vulneráveis e expostas a sérios riscos de discriminação, pobreza e

exclusão social;

6. Salienta que as pessoas com deficiência não são um grupo homogéneo da população e que as políticas e acções que a elas se destinam devem ter em conta essa falta de homogeneidade e o facto de alguns grupos, como as mulheres com deficiência, enfrentarem dificuldades adicionais e múltiplas formas de discriminação;
7. Sublinha que o acesso aos serviços de saúde constitui uma prioridade; observa que na maioria dos países as questões de género e de deficiência nos serviços de saúde e sociais não são abrangidas pela mesma legislação e que, por conseguinte, as mulheres com deficiência beneficiam muitas vezes de serviços de saúde que são dirigidos às mulheres em geral ou às pessoas com deficiência em geral, mas raramente são dirigidos especificamente a elas;
8. Assinala que a falta de serviços de prestação de cuidados a preços moderados, acessíveis e de elevada qualidade na maioria dos países da União Europeia e o facto de o trabalho de prestação de cuidados não ser equitativamente partilhado entre mulheres e homens têm um impacto negativo directo na possibilidade de as mulheres participarem em todos os aspectos da vida social, económica, cultural e política;
9. Insiste na necessidade de formar os profissionais da saúde e os professores e de sensibilizar os pais e os professores para todos os tipos de deficiência, uma vez que alguns ainda são pouco conhecidos, apesar da sua prevalência;
10. Observa que, muitas vezes, são as mulheres (mães) quem tem a seu cargo as crianças deficientes, bem como as diligências de natureza sanitária, escolar e administrativa, o que tem efeitos negativos na sua carreira; convida os Estados-Membros a ter em devida conta os problemas com que se vêm confrontados os progenitores de crianças com deficiência, os quais são muitas vezes obrigados a manter-se fora do mercado do trabalho, e a promover políticas de apoio e de ajuda a essas pessoas; convida os Estados-Membros a prever a flexibilização do tempo de trabalho a fim de que essas mulheres deixem de ser excluídas do mercado de trabalho;
11. Sublinha a necessidade de incentivar o reconhecimento pelos Estados-Membros, nos seus sistemas de segurança social e no momento da reforma, do envolvimento e do trabalho não remunerado das pessoas que prestam cuidados, geralmente mulheres, às pessoas com deficiência; acentua que deve ser dada especial atenção a estas mulheres;
12. Constata os progressos realizados graças ao trabalho das associações de pais ou de pessoas com deficiência, frequentemente lideradas por mulheres; solicita que esse empenho nas referidas associações seja tomado em conta na acreditação da sua experiência profissional, e solicita um intercâmbio das melhores práticas entre os Estados-Membros;
13. Salienta que a elevada percentagem de mulheres entre as pessoas com mais de 60 anos corresponde a uma elevada proporção de mulheres idosas portadoras de deficiência, para as quais a pobreza é muitas vezes um factor de risco; encoraja, por conseguinte, os Estados-Membros a aumentar a acessibilidade e a aplicação de medidas de acompanhamento para as pessoas com deficiência e para as pessoas sob cuja tutela estas se encontrem;

14. Solicita à Comissão que preste uma atenção específica e explícita à transversalidade do género e da deficiência na futura lei europeia da acessibilidade e que garanta que sejam abordadas todas as questões importantes para as mulheres com deficiência;
15. Insiste no facto de as mulheres com deficiência serem muitas vezes vítima de violências e de todas as formas de exploração; convida os Estados-Membros a introduzir mecanismos de apoio e a tomar medidas enérgicas para combater todas as formas de violência contra as pessoas com deficiência, especialmente as mulheres, os idosos e as crianças, que são frequentemente vítimas de violência mental, física e sexual; observa que quase 80 % das mulheres deficientes são vítimas de violências e que estas mulheres correm um maior risco de sofrerem violências sexuais; lamenta que, com frequência, a legislação comunitária e nacional destinada a prevenir a exploração, a violência e o abuso não tenha especificamente em conta a deficiência; recomenda aos Estados-Membros que ponderem a elaboração de estratégias nacionais relativas ao acesso à justiça e à protecção contra o abuso de mulheres com deficiência; solicita ao Instituto Europeu da Igualdade entre Homens e Mulheres que leve a cabo estudos sobre a situação das raparigas e mulheres com deficiência em relação à violência;
16. Chama a atenção para as dificuldades que as mulheres com deficiência encontram para aceder ao emprego, e acrescenta que importa encorajá-las a prosseguir os estudos, a desenvolver competências específicas através de uma formação profissional adequada, a participar em programas de aprendizagem ao longo da vida e a utilizar as novas tecnologias da informação e da comunicação, incitando simultaneamente as empresas a dar-lhes trabalho, utilizando medidas positivas e financiamentos adequados, e que importa encorajar os Estados-Membros a adoptar políticas de acesso à informação tendo em vista as diferentes deficiências; solicita ainda a implementação urgente de legislação que promova e financie programas de ajuda às mulheres com deficiência, com vista à sua integração na vida laboral, o que incentivaria a cooperação entre associações, fundações, ONG e empresas;
17. Solicita aos Estados-Membros que desenvolvam formas de alojamento independente e colectivo que sejam de boa qualidade e acessíveis a todos;
18. Destaca a importância de otimizar a utilização dos instrumentos de financiamento da UE, em particular os Fundos Estruturais, para promover a acessibilidade e a não discriminação das pessoas com deficiência, prestando especial atenção às mulheres, que com frequência são vítimas de uma discriminação múltipla, e de aumentar a visibilidade das possibilidades de financiamento de medidas deste tipo nos programas posteriores a 2013;
19. Convida os Estados-Membros a promover campanhas de sensibilização em prol das pessoas com deficiência e, em particular, das mulheres deficientes;
20. Solicita a activação de fundos europeus destinados a campanhas de comunicação e actividades de sensibilização em prol das mulheres com deficiência;
21. Solicita aos Estados-Membros que facilitem a representação das mulheres com deficiência no processo de decisão, a fim de garantir que os seus interesses e direitos sejam protegidos;

22. Sublinha que, com vista à redução das barreiras à livre circulação das pessoas com deficiência na Europa, há que adoptar um Cartão Europeu da Mobilidade;
23. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que apliquem políticas em prol das pessoas com deficiência, em particular mulheres e crianças, a fim de apoiar a sua autonomia e plena integração na sociedade; neste contexto, solicita à Comissão que apoie programas de intercâmbio de melhores práticas entre os Estados-Membros e, em especial, que examine o papel dos assistentes pessoais dos deficientes e o modo como contribuem para facilitar a sua vida quotidiana e a sua independência;
24. Salienta que, com vista a uma melhor inclusão das pessoas com deficiência, é fundamental reforçar os seus direitos de acesso aos transportes públicos, bem como os seus direitos como passageiros dos transportes aéreos;
25. Salienta que é um direito das mulheres com deficiência participarem e beneficiarem, em igualdade de circunstâncias, do rápido desenvolvimento dos produtos e serviços das novas tecnologias, uma vez que assim poderão participar numa sociedade de informação inclusiva e sem barreiras;
26. Observa que o risco de pobreza e desemprego é particularmente grave no que se refere às mães sozinhas com filhos deficientes;
27. Considera que é necessário prever medidas de apoio especiais para ter em atenção as pessoas com deficiência pertencentes a grupos com menores rendimentos, a fim de garantir que tenham igual acesso às tecnologias da informação e da comunicação e de evitar que se criem novas formas de exclusão social;
28. Observa que a meta relativa ao emprego da estratégia UE 2020 não pode ser atingida sem uma participação maciça das mulheres e que essa participação não pode ser bem sucedida sem que o seu trabalho enquanto prestadoras de cuidados seja suficientemente reconhecido.

## RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

<b>Data de aprovação</b>	25.5.2011
<b>Resultado da votação final</b>	+ :            29 - :            0 0 :            0
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Regina Bastos, Edit Bauer, Emine Bozkurt, Marije Cornelissen, Silvia Costa, Iratxe García Pérez, Livia Járóka, Teresa Jiménez-Becerril Barrio, Nicole Kiil-Nielsen, Rodi Kratsa-Tsagaropoulou, Constance Le Grip, Astrid Lulling, Elisabeth Morin-Chartier, Angelika Niebler, Siiri Oviir, Raül Romeva i Rueda, Joanna Katarzyna Skrzydlewska, Eva-Britt Svensson, Britta Thomsen, Marina Yannakoudakis, Anna Záborská
<b>Suplente(s) presente(s) no momento da votação final</b>	Izaskun Bilbao Barandica, Mojca Kleva, Kartika Tamara Liotard, Gesine Meissner, Norica Nicolai, Antigoni Papadopoulou
<b>Suplente(s) (n.º 2 do art. 187.º) presente(s) no momento da votação final</b>	Roger Helmer, Jacek Włosowicz